



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Iguaí

Terça-feira • 30 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 3168

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Resoluções



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01 /2024

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição no período de licença médica de um dos membro do Conselho Tutelar de Iguaí- Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Iguaí-Ba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 014/2018 de 18 de Setembro de 2018, alterada pela Lei 13/2023 de 28 de março de 2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990 (ECA), e

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 17/2023/CMDCA, que dispõe sobre o resultado final do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Iguaí;

**CONSIDERANDO** a solicitação de licença médica do Conselheiro Tutelar titular **Ronaldo Franco Silva**, solicitada através do ofício 027/2024 o qual ficará afastado das suas funções laborais pelo período de 90 dias.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do CMDCA realizada no 29 de abril de 2024, em que a plenária aprovou pela convocação do primeiro suplente;

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Art. 1º - Convocar a conselheira suplente AGNALCY SAMPAIO SILVA para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaí/BA, até o dia 03 de maio de 2024 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente.
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

j) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;

k) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

l) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

m) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no dia 06 de maio de 2024 a 06 de agosto de 2024, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

**Art. 3º** - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir período de licença médica, estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 06 de maio de 2024 .

Art. 5º - Casos não previstos nesta convocação, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguaí-BA.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragrafo Unico: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Iguaí- Ba 30 de Abril de 2024

---

Ricardo Moreira dos Santos  
Presidente do CMDCA